



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 127

de 9 de Novembro de 1.951.

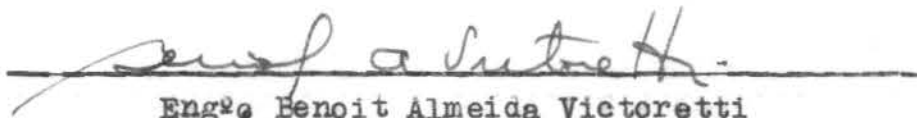
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida, a partir de 1º de Maio do corrente ano, a D. Benedita Maria da Conceição Pereira, viuva do ex-servidor desta Prefeitura, José Pereira de Souza, enquanto perdurar a viuvez, uma pensão mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), pessoal e intransferível.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba 741/8-95-4 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

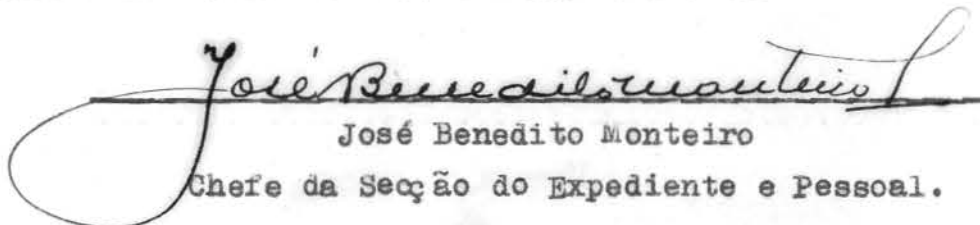
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de Novembro de 1.951.-



Engº Benoit Almeida Victoretti

Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e um.



José Benedito Monteiro

Chefe da Secção do Expediente e Pessoal.